

MINISTÉRIO DO INTERIOR

3.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro do Interior, por seu despacho de 24 de Maio corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPITULO 6.º

Polícia Internacional e de Defesa do Estado

Artigo 86.º «Outras despesas com o pessoal»:

Do n.º 1) «Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha» — 50 000\$00

Para o n.º 3) «Alimentação» + 50 000\$00

Conforme o preceituado no artigo 14.º do Decreto n.º 48 811, de 30 de Dezembro de 1968, esta alteração mereceu, por despacho de 28 do mês em curso, a confirmação de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Orçamento.

3.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 29 de Maio de 1969. — Pelo Chefe da Repartição, *Alberto Rosa*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

SECRETARIA DE ESTADO DO TESOURO

Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência

Despacho

Conforme o disposto no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 48 953, de 5 de Abril último, publica-se que, por despachos do conselho de administração desta data, com a aprovação do conselho fiscal, foram autorizadas no orçamento da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência relativo ao ano económico em curso as seguintes alterações:

Na despesa

Despesas com o pessoal:

Artigo 1.º «Remunerações certas ao pessoal em exercício»:

4) «Pessoal dos conselhos consultivo e deliberativo — Conselho de administração» . . . 1 785 697\$00

Diferença
para mais

Despesas com o material:

Artigo 4.º «Construção e obras novas»:

1) «Edifícios» 19 400 000\$00

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 12.º «Outros encargos»:

Diferença
para menos

6) «Juros, comissões, prémios, corretagens, diferenças de câmbios, contribuições, licenças, selos de impostos e outros encargos» 1 785 697\$00

Na receita

Compensação de despesa:

De despesas com o material:

Diferença
para mais

Construções e obras novas e aquisições de utilização permanente que constituem activo da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência 19 400 000\$00

Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, 30 de Maio de 1969. — Pelo Administrador-Geral, *António Jorge Martins da Mota Veiga*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

Portaria n.º 24 121

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 23 367, de 18 de Dezembro de 1933, o seguinte:

1.º Reforçar com a importância de 20 000\$ a verba do capítulo 10.º, artigo 312.º, n.º 4), alínea a) «Encargos gerais — Diversas despesas — Despesas com papel selado e valores selados — A pagar na metrópole», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral da província de Cabo Verde para o ano em curso, tomando como contrapartida igual importância a sair das disponibilidades existentes na verba do capítulo 4.º, artigo 129.º, n.º 1), alínea a) «Administração geral e fiscalização — Serviços de saúde e assistência — Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos», da referida tabela de despesa.

2.º Reforçar com a importância de 30 000\$ a verba do capítulo 11.º, artigo 2043.º, n.º 1) «Exercícios findos — Para pagamento de despesas não previstas — Na metrópole», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral da província de Angola para o ano em curso, tomando como contrapartida igual importância a sair das disponibilidades existentes na verba do capítulo 7.º, artigo 1710.º, n.º 1) «Serviços de fomento — Serviços de veterinária — Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos», da referida tabela de despesa.

Ministério do Ultramar, 16 de Junho de 1969. — Pelo Ministro do Ultramar, *José Coelho de Almeida Cota*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

Para ser publicada nos *Boletins Oficiais* de Cabo Verde e de Angola. — *J. Cota*.